

Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa - 2006

Legenda:  Protocolo  Documentação


DIMENSÃO NATUREZA DO PRODUTO/SERVIÇO

CRITÉRIO I - IMPACTOS PESSOAIS DO USO DO PRODUTO/SERVIÇO

INDICADOR 1. RISCOS PARA O CONSUMIDOR OU TERCEIROS

PERGUNTA 1 - O consumo ou utilização de produtos/serviços produzidos/comercializados pela companhia ou por suas controladas (dentro das prescrições e de modo que não difira da finalidade para a qual o produto/serviço é ofertado) poderá ocasionar:

- (a) morte do usuário/consumidor ou de terceiros e/ou
- (b) dependência química ou psíquica do usuário/consumidor e/ou
- (c) riscos ou danos à saúde e integridade física do usuário/consumidor ou de terceiros?


 Aspectos intrínsecos aos produtos e serviços oferecidos por uma companhia podem ter efeito significativo na avaliação de seu compromisso com a sustentabilidade, na medida em que - mesmo utilizados da forma preconizada pelo fabricante - acarretam danos à integridade física ou psicológica de seus usuários ou de terceiros próximos a eles. O grau de dependência da companhia em relação a produtos que tragam impactos dessa natureza é avaliado proporcionalmente ao peso desses produtos em seu faturamento.


Sim Não

1.1 - Se SIM para a PERGUNTA 1, o percentual do faturamento (da companhia ou consolidado) representado pelo conjunto dos referidos produtos/serviços é:

- Menos de 20%
- 20% a 40%
- 40% a 60%
- 60% a 80%
- Mais de 80%

1.2 - Caso o percentual de faturamento supere os 20%, indique abaixo a faixa que corresponde ao percentual de redução no volume produzido/comercializado destes produtos em relação ao ano anterior:

 Como contrapartida lógica da questão anterior, entende-se que os investimentos da companhia na redução de sua dependência em relação aos produtos em questão são um fator favorável para a sua sustentabilidade.

 Documento público e oficial da companhia, que demonstre objetivamente as variações nos volumes produzidos/comercializados dos produtos em questão (por exemplo, informes para as autoridades fiscais ou para os sistemas de estatística setoriais e/ou governamentais).

- Não houve redução
- Menos de 10%
- 10% a 20%
- 20% a 30%
- 30% a 40%
- Mais de 40%

1.3 - Se SIM para a PERGUNTA 1, a comunicação da companhia em relação aos referidos produtos/serviços limita-se estritamente à informação das características técnicas e comerciais essenciais para sua comercialização, sem qualquer caráter promocional ou que de alguma forma coloque o produto em evidência, mesmo que para desaconselhar seu uso ou alertar sobre seus riscos?

P É verificado empiricamente que como medida de desestímulo ao consumo de produtos/serviços "desaconselhados" para determinados públicos - especialmente crianças e jovens - a eficácia de políticas de comunicação restrita é mais eficaz que a veiculação de campanhas de esclarecimento sobre o malefícios do produto/serviço ou contra seu consumo. Entende-se por política de comunicação restrita a situação onde não há - de forma alguma - referência explícita/ostensiva ao produto, ou mesmo sua exibição no ponto-de-venda.

D Documento amplamente divulgado junto às áreas pertinentes da companhia, que contenha a descrição ou registro da política de utilização de instrumentos de marketing e comunicação dos produtos em questão

Sim Não

1.4 - Se SIM para a PERGUNTA 1, em relação aos referidos produtos/serviços, a companhia tem política corporativa para desestimular sua venda para (ou consumo por) menores de idade e outros consumidores aos quais os mesmos não sejam recomendados, além das exigências legais?

D Documento amplamente divulgado junto às áreas pertinentes da companhia, que contenha a descrição ou registro da política de utilização de instrumentos de marketing e comunicação dos produtos em questão, destacando-se as medidas de desestímulo declaradas.

Sim Não

CRITÉRIO II - IMPACTOS COLETIVOS DO USO DO PRODUTO/SERVIÇO

INDICADOR 2. RISCOS PARA A COLETIVIDADE

PERGUNTA 2 - A companhia produz e/ou comercializa produtos ou derivados de combustível fóssil, cuja queima contribui para o agravamento do efeito estufa?

P As mudanças climáticas causadas pelo "efeito estufa" - aquecimento global decorrente do acúmulo de CO2 e outros gases na atmosfera - são reconhecidamente o maior risco hoje enfrentado pela Humanidade, e dentre as fontes de emissão de CO2 destaca-se a queima de combustíveis fósseis e seus derivados. Considera-se que quanto mais uma empresa dependa da exploração deste tipo de produto, maiores são os riscos para sua própria sobrevivência futura, assim como para a de toda a humanidade.

Sim Não

2.1 - Se sim para a PERGUNTA 2, qual o percentual do faturamento (da companhia ou consolidado) que corresponde aos produtos acima?

- Menos de 20%
- 20% a 40%
- 40% a 60%
- 60% a 80%
- Mais de 80%

2.2 - Se SIM para a PERGUNTA 2, qual a porcentagem de investimentos (CAPEX + Pesquisa e Desenvolvimento), para os próximos 4 anos, destinada à substituição dos referidos produtos em seu portfólio?

P Como contrapartida lógica da questão anterior, entende-se que os investimentos da companhia na redução de sua dependência em relação aos produtos em foco são um fator favorável para a sua sustentabilidade.

D Documento oficial da companhia, que demonstre objetivamente os volumes de recursos alocados nas atividades mencionadas na questão. (por exemplo, informes enviados aos órgãos de controle, planejamento ou alta administração da companhia).

- Menos de 1%
- 1% a 2%
- 2% a 3%
- 3% a 4%
- Mais de 4%

PERGUNTA 3 - O consumo ou utilização de produtos/serviços produzidos/comercializados pela companhia ou por suas controladas (dentro das prescrições do produtor e de modo que não difira da finalidade para a qual o produto/serviço é ofertado) poderá ocasionar riscos ou danos efetivos à saúde

pública ou à segurança pública?

P Aspectos intrínsecos aos produtos e serviços oferecidos por uma companhia podem ter efeito significativo na avaliação de seu compromisso com a sustentabilidade, na medida em que - mesmo utilizados da forma preconizada pelo fabricante - acarretem danos efetivos ou potenciais para a saúde e/ou para a segurança da coletividade, aqui entendidas de forma ampla, incluindo as implicações que o uso ou consumo generalizado dos produtos/serviços possa trazer, por exemplo, em termos do aumento da incidência de doenças na população ou ameaças à segurança alimentar. O grau de dependência da companhia em relação a produtos que tragam impactos dessa natureza é avaliado proporcionalmente ao peso desses produtos em seu faturamento.

Sim Não

3.1 - Se SIM para a PERGUNTA 3, qual o percentual do faturamento da companhia que corresponde aos produtos acima?

- Menos de 20%
- 20% a 40%
- 40% a 60%
- 60% a 80%
- Mais de 80%

CRITÉRIO III - CUMPRIMENTO LEGAL

INDICADOR 3. SANÇÕES JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

PERGUNTA 4 - A companhia ou qualquer de suas controladas sofreu, nos **últimos 3 anos**, **ação judicial** em decorrência dos riscos ou **danos efetivos à saúde ou à segurança** de indivíduos ou de grupos de indivíduos, ocasionados pelo consumo/utilização dos produtos/serviços que oferece (dentro das prescrições do produtor e de modo que não difira da finalidade para a qual o produto/serviço é ofertado)?

Sim Não

4.1 - Se SIM para a PERGUNTA 4, foi condenada em instância final e irrecorrível em alguma dessas ações?

Sim Não

PERGUNTA 5 - A companhia ou qualquer de suas controladas sofreu, nos **últimos 3 anos**, **ação civil pública ou de órgão fiscalizador**, na esfera judicial ou administrativa em decorrência dos riscos ou **danos efetivos à saúde ou à segurança** de indivíduos ou de grupos de indivíduos, ocasionados pelo consumo/utilização dos produtos/serviços que oferece (dentro das prescrições de uso e de modo que não difira da finalidade para a qual o produto/serviço é ofertado)?

Sim Não

5.1 - Se SIM para a PERGUNTA 5, foi condenada em instância final e irrecorrível em alguma dessas ações?

Sim Não